



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



**PARECER N°**

**377**

**/2021**

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 285/2021

Processo nº 469/2021

Iniciativa: RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Dispõe sobre princípios, objetivos e prioridades para a implantação do conceito de cidade inteligente (“Smart City”) no Município de Araraquara.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

O projeto em apreço segue o disposto no art. 30, I e II, da Constituição da República, ou seja, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

De mais a mais, o projeto não invade o espectro de atuação exclusiva do Chefe do Poder Executivo, de modo que tão somente estabelece normas gerais e abstratas.

Dessa forma, não há que se falar, inclusive, de afronta aos princípios da separação dos poderes e da reserva administrativa.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 6 de dezembro de 2021.

---

**Hugo Adorno**  
**Presidente da CJLR**

---

**Guilherme Bianco**

---

**Thainara Faria**